



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2015

Processo Inexigibilidade nº 15/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.227.796/0001-59, neste ato representada por **FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK**, portador do CPF nº 049.129.278-30 e por **ALEXANDRE GULIN**, portador do CPF nº 806.088.099-34, e doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 21.453,75 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	UN	225,00	95,35	21.453,75	
TOTAL							21.453,75	

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 107.268,75 (Cento e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo



Lutz Fernando Hor
Garcia Comercial - P
C.I. 1.241.24



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2015 Processo Inexigibilidade Nº 15/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A;

VALOR: R\$ 21.453,75 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>15/03/2016</u>
JORNAL:	<u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO:	<u>1062 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>17/03/2016</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1128 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	900,00	UN	95,35	85.815,00
TOTAL						85.815,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FONECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

FISCALIZAÇÃO: JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2015.


JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA DE SAÚDE




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

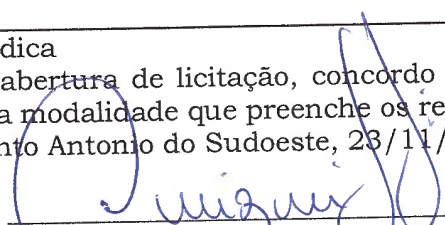
Santo Antonio do Sudoeste, 23/11/2015.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/11/2015.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/11/2015.


 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 632/2015

Termo de Referência

003

E

Equipário

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
632	Contratação de Serviço	23/11/2015	1

Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	706/2015	

Local		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	

Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME	

Entrega		
<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1 Dias	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

Justificativa:
 PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	UN	900,00	95,35	85.815,00
				TOTAL	85.815,00
				TOTAL GERAL	85.815,00



PROPOSTA COMERCIAL

À

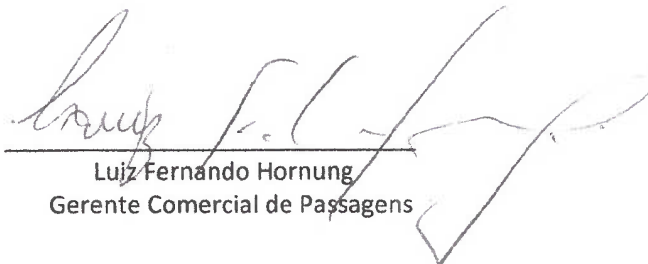
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

A empresa Expresso Princesa dos Campos S/A com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, Cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, Telefone (42) 3220-3500 CNPJ/MF 80.227.796/0001-59 apresenta ao Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR os valores atualizados do objeto do *Edital de Pregão, Presencial* N° 012/2013, conforme segue:

1. Considera como valor da proposta para os itens abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd.	Unidade	Preço unitário em R\$	Preço total em R\$
1	1149	Contratação de empresa de transporte coletivo com linhas diárias saindo de Santo Antonio do Sudoeste com destino a Curitiba e vice-versa, para fornecimento de até 200 (duzentas) passagens/mês para pessoas com encaminhamento para tratamento de saúde	900	UN	R\$ 95,35	R\$ 85.815,00
Total: R\$ 85.815,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e quinze reais)						

Ponta Grossa, 04 de Novembro de 2015.


 Luiz Fernando Hornung
 Gerente Comercial de Passagens

80.227.796/0001-59

EXPRESSO PRINCESA DOS
CAMPOS S/A

Av. Anita Garibaldi, nº 861
84015-050 - Ponta Grossa - PR

Expresso Princesa dos Campos S.A.
 Matriz: Av. Anita Garibaldi, 861 - Cx. P.O. 84015-050 - Ponta Grossa, PR - Fone: (42) 3220-3500 - Fax: (42) 3225-1618
 Filial: Rua Di. Correa Coelho, 425 - Jardim Botânico - 80210-350 - Curitiba, PR - Fone: (41) 3312-3860 - Fax: (41) 3262-2655
 Filial: Rua Vicente Machado, 1945 - Centro - 85802-250 - Cascavel, PR - Fone: (45) 3225-4111 - Fax: (45) 3224-7481



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2015.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	80.227.796/0001-59	FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK	Presidente	049.129.278-30	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e três dias de novembro de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.227.796/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 861	COMPLEMENTO	
CEP 84.015-050	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2014** às **16:07:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

E

E

007

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80227796/0001-59
Razão Social: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 861 / SAO JOSE / PONTA GROSSA / PR /
84015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2015 a 23/11/2015

Certificação Número: 2015102502533358726401

Informação obtida em 30/10/2015, às 17:37:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.227.796/0001-59

Certidão n°: 174720104/2015

Expedição: 13/10/2015, às 11:33:35

Validade: 09/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.227.796/0001-59, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000362-20.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:48:40 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **4983.51EE.455E.7F9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 013787726-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.227.796/0001-59**
Nome: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**

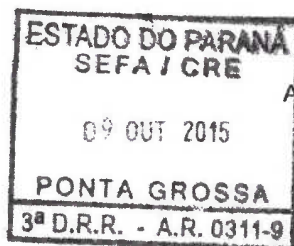
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: termos de parcelamento pendentes, com parcelas depositadas em juízo conforme autos de ação anulatória de débitos fiscais nº 0000035-35.1997.8.16.0004 da 2ª Vara da Fazenda Publica de Curitiba.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 08/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Agência da Receita de Ponta Grossa, 09/10/2015

Bonny
ANA MARIA CHRISTOFORO BARSZCZ



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

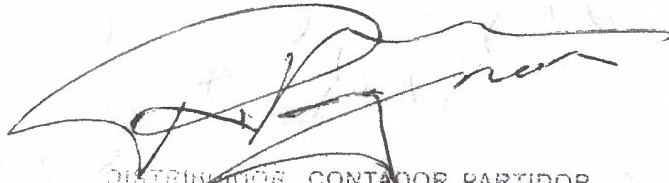
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S A

CNPJ 80.227.796/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


PONTA GROSSA/PR, 2 de Novembro de 2015, 14:16:26



DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
23/11/15

Comissão de Licitações

ANOREG/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

013

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:70631/2015

CGM.....: 80227796000159

CNPJ / CPF.....:80.227.796/0001-59

Nome.....:EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Endereço/Número.....:ANITA GARIBALDI

861

Bairro.....:ORFAS

Complemento.....:

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84015050

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 30/10/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:360086864360086

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012**

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de abril de 2012, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03.PUBLICAÇÕES: anúncio de convocação feito através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 26 e 27 de março de 2012 às páginas 54, 41 e 36 respectivamente e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa nos dias 22, 23 e 24 de março de 2.012 às páginas 4-C, 5-C e 4-C respectivamente.

04.PRESENÇA: Acionistas representando 100.00000% do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas.

04.1. O secretário da sessão anotou que a acionista ANDI PARTICIPAÇÕES S/A., fez-se representar pelo acionista JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, que os acionistas SONIA GRYZINSKI GULIN, KALINÇA GRYZINSKI GULIN SALOMÃO e RICARDO GRYZINSKI GULIN fizeram-se representar pelo acionista ANDRÉ AUGUSTO GULIN, que os acionistas JOSÉ CARLOS GULIN, GRAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONTROLE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e JAMAG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A fizeram-se representar pelo advogado ALEXANDRE RADTKE, que a acionista LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA., fez-se representar pelo advogado FELIPE HASSON, que o acionista OZIRES ALBERTI fez-se representar pelo SIDNEI ALBERTI, que o acionista MARCOS VINICIUS BARON fez-se representar pelo sócio JOÃO MAURÍCIO BARON, que as acionistas KATHIE MARIA MANFRON POSTIGLIONI e MARIA DA CONCEIÇÃO RIBAS MARTINS DE FIGUEIREDO fizeram-se representar pelo acionista JOSÉ GULIN, que as acionistas DOROTY RIBAS MANFRON, GORETTI DE LOURDES MANFRON ROSAS e CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA fizeram-se representar pelo acionista NEY BATISTA ROSAS, que as acionistas ATHENA FAORO BARON e YASMIN LUIZA FAORO BARON fizeram-se representar pela acionista MIRIAN BAROM MUSSI, que a acionista MARIA RISOLETE ALBERTI AARDOOM fez-se representar pelo acionista WALTER ALBERTI, que o acionista IVONEI ALBERTI fez-se representar pelo acionista DANIEL JOSÉ ALBERTI, que a acionista LUIZMÁRIO DO RÓCIO MANFRON FONSECA fez-se representar pelo acionista VICTOR OSCAR DA FONSECA, todos os procuradores infra assinados, cujos instrumentos de mandato ficam arquivados na sede da sociedade.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

01 MAR 2012
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012

FLS.02

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa GILBERTO CRIVELARIÃO,
Secretário ALEXANDRE GULIN.

06. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2011;
- Eleição de diretoria para o biênio 2012/2013.

DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 13 de abril de 2.012, às páginas 71 e 72, e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 13 de abril de 2.012, às páginas 3-C e 4-C. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2011. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2011) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia do Edital de Convocação, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei, com a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas, destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 107.755,86⁰⁰ (5% de R\$ 2.155.117,34) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 511.840,37 e aprovar a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 5.955.827,42 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota registradas durante o ano de 2011.

Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem eleitos os novos Diretores de conformidade com a nova composição da Diretoria normatizada no Estatuto Social para o mandato do biênio 2012/2013. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa - Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30 e, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Rua Herculano de

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando de última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

01 MAR. 2012
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando de última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.
Vera Aparecida Soares Hilhart - Escrivã
Florisvaldo Aparecido Hudinik - Diretor Presidente
Mirian Baron Mussi - Diretora Vice-Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGESIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2012

FLS.03

Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, ocasião esta em que os eleitos tomam posse dos seus cargos para um mandato de dois anos, ou seja, até 30 de Abril de 2.014 com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2013. Declararam assim, os diretores eleitos, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil, nem sofrerem qualquer dos impedimentos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pela maioria, 99,999992%, dos presentes. Manifestando-se contrariamente a eleição proposta, disse o Sr. José Gulin, ser contra a indicação de pessoas estranhas da família para a Diretoria da sociedade.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

Iniciando os trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

08. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

09. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

Ponta Grossa/PR, 24 de abril de 2012.

ALEXANDRE GULIN
Secretário

GILBERTO CRIVELARI
Presidente da Mesa

Stamp: TABELIONAT DE NOTAS ENU99799, dated 01 MAR 2012, with signature of Gilberto Crivelari.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/05/2012
COP NÚMERO: 20123179327

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten: 23/11/15, signature, COMISSÃO DE LICITAÇÕES

"ANEXO I" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227.796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

Artigo Primeiro – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade empresária denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de Janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

Artigo Segundo – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais não endereços relacionados no "ANEXO "III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

Artigo Terceiro – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral e o agenciamento de cargas e encomendas aéreas.

Artigo Quarto – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo Quinto – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia xerográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo

01 MAR. 2013
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
23/11/13
E

“ANEXO I” – 148ª AGO e 149ª AGE**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº 41300008256****ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO****Fls.02**

Parágrafo Primeiro - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

Parágrafo Segundo – Do capital social destina-se à importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das fillais.

Artigo Sexto – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

Parágrafo Primeiro – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

Parágrafo Segundo – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

Artigo Sétimo – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pelo Assembléia Geral, que poderá também destitui-los, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo primeiro - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for de interesse da Sociedade.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando de última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

01 MAR. 2013
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
2311/15
CONFERE COM O ORIGINAL

"ANEXO I" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.03

Parágrafo Segundo - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, será convocada Assembléa Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído pelo outro.

Artigo Nono - Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

Parágrafo segundo - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

Artigo Décimo - Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo - Para a constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada pelos dois Diretores, Presidente e Vice Presidente.

Artigo Décimo Primeiro - Compete ao **Diretor Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia rotográfica foi em seu todo
confere, constando de um original, o qual
respectiva autenticação, assinatura e rubrica
do solo.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

01 MAR. 2013
TABELIONATO MESSIAS - PR
RUA N.º 100, P.º 357, P.º GROSSA - PR
Vere. Aparecida Soares Hilbert - Escrevente
Escritório de Silva dos Santos Pres - Escrevente
Escritório de Nivaldo Aparecido Hilbert - Escrevente

"ANEXO I" – 148ª AGO e 149ª AGE**EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A****CNPJ MF Nº 80 227.796 / 0001 – 59****NIRE Nº 41300008256****ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO**

Fls.04

Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora.

Artigo Décimo Segundo – Compete ao **Diretor Vice Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; f) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários

Artigo Décimo Terceiro – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

Artigo Décimo Quarto – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembléia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas pelos sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia rotográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, insinuando-se o presente do solo.

ANTONIO DO CARVALHO - Escrevente
23/11/15
30
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4º TABELIONATO
BEL-GUARANI, NAVARRO MESSIAS
PONTA GROSSA, 257, Ponta Grossa - PR
C.A.C.A.O
A presente cópia autográfica do original. Dou Fé.
07 MAR 2013
Vera Aparecida Soares - Escrevente
Antônio do Carmo - Escrevente
Antônio do Carmo - Escrevente

"ANEXO I" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.05

Artigo Décimo nono – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

Artigo Vigésimo – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu termo estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

Artigo Vigésimo Primeiro – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas: a) os prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

Artigo Vigésimo Segundo – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

Artigo Vigésimo Terceiro – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembleia Geral.

Artigo Vigésimo Quarto – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade

CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo Quinto – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representarem 95% (noventa

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º Tabelionato de Notas
Rua XV de Novembro, 397 - Ponta Grossa
Cidade de Ponta Grossa - Paraná
01 MAR. 2013
Tábita Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

"ANEXO I" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.06

e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléa Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SÉTIMO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Sexto - A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléa Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo - Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná - ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

Artigo Vigésimo Oitavo - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléa Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Submetida matéria a discussão dos acionistas, após breves considerações, foi por unanimidade aprovado integralmente o Estatuto Social, antes transcrito. Procedendo-se a reprodução da última diretoria eleita para o Triênio 2.012/2.013, na forma seguinte: **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa-Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.666.909-68, com mandato até a Assémblea Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, até 30 de abril de 2.014, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2013.

Ponta Grossa/PR, 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVELLARO
Presidente da Companhia

ALEXANDRE GULIN
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/05/2012
SOB NÚMERO: 20123179327
Protocolo: 120317932-7, DE 30/04/2012
Empresa: 41.3.0000825-6
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
SEBASTIÃO MOUTA
SECRETÁRIO GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
148ª AGO e 149ª AGE
24 de abril de 2012
PONTA GROSSA - PR
TABELIONAT
SE
FUNARPEN
TABELIONAT
NO 93798

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
23/11/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

"ANEXO II" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

BOLETIM DE AÇÕES

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

AÇÕES

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
JG PARTICIPAÇÕES S/A	972	806	1.778	17,78	0,000023%
LIBRIZZE PARTICIPAÇÕES LTDA	162	134	296	2,96	0,000004%
VIDAJALE PARTICIPAÇÕES S/A	162	134	296	2,96	0,000004%
SONIA GRYZINSKI GULIN	81	68	149	1,49	0,000002%
ANDRÉ AUGUSTO GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
RICARDO GRYZINSKI GULIN	27	22	49	0,49	0,000001%
KALINKA G. GULIN SALOMÃO	27	22	49	0,49	0,000001%
MARS S/A PARTICIPAÇÕES	162	134	296	2,96	0,000004%
ANDI PARTICIPAÇÕES S/A	146	150	296	2,96	0,000004%
VERA LUCIA GULIN CURY	146	121	267	2,67	0,000003%
JOSE LUIZ DE SOUZA CURY	2	29	31	0,31	0,000000%
JOSE GULIN	34	28	62	0,62	0,000001%
TRIPLO J & M ADM E PARTICIP S/A	304	262	566	5,66	0,000007%
INCOENGE AGROPECUÁRIA LTDA	191	134	325	3,25	0,000004%
CONTROLE PAR..E EMP. IMOB. LTDA	229	190	419	4,19	0,000005%
CRIVELLARO PARTICIPAÇÕES S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
EMPRESA NOVA UNIAO PARTICIP. S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
JAMAG ADM E PARTICIP S/A	229	190	419	4,19	0,000005%
CONSTRUTORA RIZENTAL LTDA	246	174	420	4,20	0,000005%
MONTE BIANCO PARTICIPAÇÕES S/A	229	191	420	4,20	0,000005%
DOROTY RIBAS MANFRON	185	153	338	3,38	0,000004%
KATHIE MARIA MANFRON PORTIGLIONI	185	153	338	3,38	0,000004%
LUIZMAR DO R. MANFRON-FONSECA	185	153	338	3,38	0,000004%
VICTOR OSCAR DA FONSECA	0	1	1	0,01	0,000000%
GORETTI DE L. MANFRON ROSAS	153	185	338	3,38	0,000004%

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

23/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando de última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

BELETRACAR MESSIAS
Rua XV de Novembro, 257, Ponta Grossa - PR
01 MAR 2013
Aparecida Cunha Pinto - Escrevente
Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

"ANEXO II" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

BOLETIM DE AÇÕES

Fls.02

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
NEY BATISTA ROSAS	1	0	1	0,01	0,000000%
CLARION PARTICIPAÇÕES LTDA	185	153	338	3,38	0,000004%
WALTER ALBERTI	181	151	332	3,32	0,000004%
DANIEL JOSE ALBERTI	182	150	332	3,32	0,000004%
IVONEI ALBERTI	181	150	331	3,31	0,000004%
MARIA RIZOLETE ALBERTI AARDOON	182	151	333	3,33	0,000004%
SIDNEI ALBERTI	363	300	663	6,63	0,000009%
OZIREZ ALBERTI	363	301	664	6,64	0,000009%
MIRIAN BARON MUSSI	119	98	217	2,17	0,000003%
ULISSES BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
JOÃO MAURÍCIO BARON	119	99	218	2,18	0,000003%
MARCOS VINÍCIUS BARON	119	98	217	2,17	0,000003%
YASMIN LUIZA FAORO BARON	59	49	108	1,08	0,000001%
ATHENA FAORO BARON	59	50	109	1,09	0,000001%
MARIA CONC. RIBAS M. FIGUEIRDO	1	30	31	0,31	0,000000%
CITINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA	951	782	1.733	17,33	0,000022%
JOSE CARLOS GOLIN	43	30	73	0,73	0,000001%
GRAPE PARTICIP.E EMPREEND.LTDA	14	10	24	0,24	0,000000%
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4.241.916.129	3.535.471.066	7.777.387.195	77.773.871,95	99,999820%
TOTAL	4.241.923.946	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.016,04	100,000000%

Ponta Grossa, 24 de abril de 2.012.

GILBERTO CRIVELARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GULIN
Secretário

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

23/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

"ANEXO III" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

CNPJ-MF / ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
80.227.796/0002-30 Estação Rodoviária S/N	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0003-10 Estação Rodoviária S/N- Box 38 a 43	Curitiba	Paraná
80.227.796/0004-00 Rua Dr. Correa Coelho, 425	Curitiba	Paraná
80.227.796/0005-82 Rua Benjamin Constant, 862	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0006-63 Av. Visconde de Taunay, s/n Box 33 a 37	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0007-44 Rua Manoel Ribas 1414	Cascavel	Paraná
80.227.796/0008-25 Rua Bogotá, 190 - Campos do Iguacu	Foz do Iguacu	Paraná
80.227.796/0009-08 Rua Barão do Rio Branco, 2320	Toledo	Paraná
80.227.796/0010-40 Avenida Presidente Kennedy, S/N	Guaíra	Paraná
80.227.796/0011-20 Rua Vicente Machado, 1945	Cascavel	Paraná
80.227.796/0013-92 Rua Paraná, S/N	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0014-73 Rua Iapó, 40 - Casa Verde	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0015-54 Estação Rodoviária Municipal S/Nº	Castro	Paraná
80.227.796/0016-85 Avenida Sete de Setembro, 2995	Imbituva	Paraná
80.227.796/0017-16 Estação Rodoviária S/N	Piraí do Sul	Paraná
80.227.796/0018-05	União da Vitória	Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

23/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ

A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando de última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

"ANEXO III" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 02

Estação Rodoviária S/Nº - Box 07		
80.227.796/0019-88 Avenida Nilo Bazzo, 1680 - Box 02	Céu Azul	Paraná
80.227.796/0020-11 Avenida Paraná, 465 Estação Rodoviária – Box 08	Matelândia	Paraná
80.227.796/0021-00 Rua Sebastião de Camargo Ribas 2301 – Est. Rodoviária	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0022-83 Avenida Assunção, 1767 – Box 26 a 35	Cascavel	Paraná
80.227.796/0023-64 Avenida Brasília, S/N – Box 03	Santa Tereza	Paraná
80.227.796/0024-45 Av. Costa e Silva S/N – Box 910	Foz do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0025-26 Rua Rui Barbosa, 1169	Toledo	Paraná
80.227.796/0026-07 Estação Rodoviária, S/N – Box 09 e 10	Guaíra	Paraná
80.227.796/0027-98 Estação Rodoviária S/Nº - Box 07 e 08	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0028-79 Estação Rodoviária, S/N	Medianeira	Paraná
80.227.796/0029-50 Estação Rodoviária, S/N	Marechal Cândido Rondon	Paraná
80.227.796/0030-93 Rua Ceará, S/N - Estação Rodoviária	Terra Roxa	Paraná
80.227.796/0031-74 Estação Rodoviária S/Nº - Box 03 e 04	Coronel Vivida	Paraná
80.227.796/0032-55 Estação Rodoviária S/Nº	Guaraniaçu	Paraná
80.227.796/0033-36 Estação Rodoviária S/Nº	São Miguel do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0034-15 Estação Rodoviária S/Nº	Santa Terezinha de Itaipú	Paraná
80.227.796/0035-61 Estação Rodoviária S/Nº	Palotina	Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

23/11/15

30

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando de última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

"ANEXO III" - 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 03

Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0036-89	Santa Helena	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0037-60	Assis Chateaubriand	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0038-40	São José da Palmeiras	Paraná
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0039-21	Registro	São Paulo
Rodovia Regis Bitencourt-BR 116 Km 442		
80.227.796/0040-65	Jacupiranga	São Paulo
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0041-46	Cajati	São Paulo
Estação Rodoviária S/Nº		
80.227.796/0042-27	Eldorado	São Paulo
Estação Rodoviária, S/N		
80.227.796/0043-08	Palmeira	Paraná
Rua Tenente Max Wolf Filho, S/N		
80.227.796/0044-99	Irati	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 01 e 02		
80.227.796/0045-79	Reserva	Paraná
Av. Coronel Rogério Borba, 781		
80.227.796/0046-50	Telêmaco Borba	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 05 e 06		
80.227.796/0047-31	Prudentópolis	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 02 e 03		
80.227.796/0048-12	Francisco Beltrão	Paraná
Estação Rodoviária S/Nº - Box 08		
80.227.796/0049-01	Barracão	Paraná
Avenida Arnaldo Busato, S/N		
80.227.796/0060-37	Laranjeiras do Sul	Paraná
Estação Rodoviária, S/N - Box 01		
80.227.796/0051-18	São Miguel do Oeste	Santa Catarina
Rua Waldemar Rangrad, 153 - Estação Rod. Box 01		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

23/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

07 MAR 2013

BELEZINHA, 07 de Março de 2013.

A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ

A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

"ANEXO III" – 148ª AGO e 149ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 04

80.227.796/0052-07 Av. Visconde de Taunay, S/N – Est. Rodov. – Box 60 a 62 e 39 Fundos	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0054-60 Avenida Anita Garibaldi, 2160	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0055-41 Aeroporto Afonso Pena – Sala 1125	São José dos Pinhais	Paraná
80.227.796/0056-22 Av. Castelo Branco, S/N, Terminal Rodov. – Boxes 01 e 02	Registro	São Paulo
80.227.796/0057-03 Estação Rodovia - Box 14 – Loja 10 - BR 020, KM 2,2.	Distrito Federal	Brasília
80.227.796/0058-94 Rua Dr. Mario Jorge, 770 – Bairro CIC CEP 81.450-580. "transporte rodoviário de encomendas (cargas), exceto produtos perigosos e mudanças, municipal".	Curitiba	Paraná
80.227.796/0059-75 Avenida Portugal, 858 – Bairro Igapó - CEP 86.046-010.	Londrina	Paraná
80.227.796/0060-09 Rua Engenheiro Lentsch, 933 – Bairro Conradinho - CEP 85.055-110.	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0061-90 Rua Gandhi, 880 – Bairro Brasmadeira - CEP 85.814-025.	Cascavel	Paraná
80.227.796/ Rua Boa Vista, 115 – Bairro Barreiras - CEP 47.800-160.	Barreiras	Bahia
80.227.796/ Rua Sete de Setembro, 96 – -2º Andar - Sala 02 – Bairro Centro - CEP 73.860-000.	Cristalina	Goiás
80.227.796/ Praça da Bíblia, S/Nº - Guiché nº 30 – Bairro Higino Terra - CEP 38.400-010.	Uberlândia	MG
80.227.796/ Rua do Comércio, 740 – Bairro Centro - CEP 98.400-000.	Frederico Westphalen	RS

Ponta Grossa/PR., 24 de abril de 2012.

GILBERTO CRIVELARO
Presidente da Mesa

ALEXANDRE GULIN
Secretário



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

23/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59****NIRE Nº 41300008256****ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014**

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de abril de 2014, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04. PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK e Secretária Sra. MIRIAN BARON MUSSI.

06. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

07. ORDEM DO DIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria;
- b) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras;
- c) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido de Exercício e distribuição de dividendos;
- d) Eleição de diretoria para o biênio de 2.014/2.015.

08. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2.014, às páginas 50 e 51, e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 15 de abril de 2.014, às páginas C3 e C4. Concluída a leitura, o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa para o ano findo em 31 de dezembro de 2013), matéria esta, toda constante da letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada pelo acionistas presentes. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "c" da ordem do dia, que trata da deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos. Assumindo a palavra, o Presidente da

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

14/04/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

FL.S.02

Companhia disse da necessidade de mencionar aos senhores acionistas, a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas: destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 513.617,82 (5% de R\$ 10.272.356,33) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 2.439.684,63, destinar também R\$ 1.060.315,37 a título de dividendo adicional aprovado nesta AGO e destinando o montante remanescente de R\$ 6.258.738,51, para a Reserva de Retenção de Lucros, para fazer face aos investimentos futuros da Sociedade; e aprovar também a absorção de parte do prejuízo da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 4.488.324,00 pela Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "d" da ordem do dia, oportunidade em que o Sr. Presidente esclareceu sobre a necessidade de serem reeleitos os mesmo diretores para o mandato do biênio 2014/2015. Após breve discussão, foram indicados e eleitos, no cargo de **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Alcides da Silva Rocha, 401, Jardim América, Ponta Grossa - Pr., CEP 84050-010, RG 10.201.992-7 (SP), CPF 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Baron Mussi, brasileira, natural de Curitiba, estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portador de Cédula de Identidade Civil Nº 979.340-2/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 286.666.909-68, residente e domiciliado à Rua Herculano de Freitas, 777, Bairro Órfãs – Ponta Grossa – PR - CEP: 84.015-105, ocasião esta em que os eleitos tomam posse dos seus cargos para um mandato de dois anos, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2015. Declaram assim, os diretores reeleitos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil, nem sofrerem qualquer dos impedimentos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pelo acionista presente.

09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes

10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

11. ACIONISTA PRESENTE: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A (Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin – Diretores).

Ponta Grossa/PR., 28 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
23/11/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

NIRE Nº 41300008256

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

[Handwritten signature]
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa

F. S. 03
[Handwritten signature]
MIRIAN BARON MUSSI
Secretária

DIRETORIA ELEITA:

[Handwritten signature]
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

[Handwritten signature]
MIRIAN BARON MUSSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2014
 SOB NÚMERO: 20142276138
 Protocolo: 14/227613-8, DE 02/05/2014

Empresa: 41 3 0000825 6
 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

[Handwritten signature]
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 11 / 15

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 23/11/15
 Comissão de Licitação

E

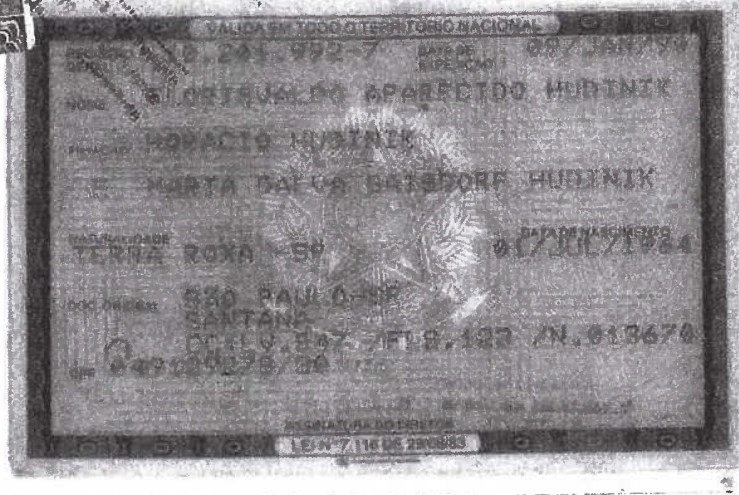
E



SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERM40484

TABELIONATO
CARA NAVARRO MESSIAS
AUTENTICAÇÃO
24 MAR 1984
Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
file & copia autentica do original. Dou Fe.

TABELIAO MESSIAS
Guatapara Navarro Messias
Rua XV de Novembro, 357
Ponta Grossa - PR
E 148 9999997



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
23/11/85
Comissão de Licitações

E

E

REGISTRO CIVIL 4.422.216-1 DATA DE EMISSÃO 01/12/2006

NOME ALEXANDRE GULIN

FILIAÇÃO ARLINDO GULIN DELTA REGINA HEITZWEBEL GULIN

NATALIDADE CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO 28/12/1970

END. ORIGEM CUMAR: A-CURITIBA/PR, SACACHEM C. CAS 1771 LITRO AR. FRI HA:126

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

BELO HORIZONTE 23 MAIO 2007

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

TABELIONA DE NOTAS ERM39857

BELO HORIZONTE 23 MAIO 2007

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 806088099 34

ALEXANDRE GULIN.

422/0008-3

02 /01 /89

BANCO SAFRA S/A.

90000/7535

NOTAS ERM39857

BELO HORIZONTE 23 MAIO 2007

TABELIONA DE NOTAS ERM39857

28.12.70.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

23 11 15

Comissão de Licitação

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 707/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	900,00	UN	95,35	85.815,00
TOTAL						85.815,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: contratação de empresa para fornecimento de passagens (ônibus convencional) a Curitiba (ida e volta) diariamente para atender a população com necessidade de tratamento médico especializado

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/2014, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		900,00	95,35

Considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de novembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE BRUM
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

EMPRESA CONTRATADA:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	85,35

Com valor de R\$ 85.815,00 (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Quinze Reais).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 0015/2015**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de novembro de 2015.

EMPRESA VENCEDORA:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do lote
1	1	1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	85.815,00

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de novembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/11/2015
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 286 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/11/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 2090 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

038

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0986

Página 82 / 091

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO. Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 0015/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de novembro de 2015.

EMPRESA VENCEDORA:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A				
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço
1	1	1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/ MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
				Valor do lote
				R\$ 85.815,00

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de novembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod166046

EDITAL DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO TÉCNICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Restituição e Revisão de Tributos Federais e Contribuições Especiais (Previdenciárias), RAT/FAT, do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015, que após a análise e verificação dos recursos sobre as propostas técnicas ofertadas, chegou ao seguinte resultado:

Nº	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL
01	BOTTIN CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.286.542/0001-84	13 pontos
02	FISCALE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ Nº 13.368.110/0001-82	11 pontos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Santo Antonio do Sudoeste, 24 de novembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Membro

Cod166053

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2015

REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

CNPJ Nº 80.227.796/0001-59

Representante: FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

CPF nº 049.129.278-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

VALOR TOTAL: R\$ 85.815,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 22/11/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod166048

SÃO JOÃO**PREFEITURA****LEI Nº 1.669, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João, para o exercício financeiro de 2016, em R\$ 30.826.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de São João, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 30.826.000,00 (trinta milhões oitocentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES R\$ 30.776.000,00

Receita Tributária R\$ 2.500.675,88

Receita de Contribuições R\$ 520.000,00

Receita Patrimonial R\$ 200.000,00

Receita de Serviços R\$ 38.000,00

Transferências Correntes R\$ 26.597.324,12

Outras Receitas Correntes R\$ 920.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 50.000,00

Alienação de Bens R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 30.826.000,00

Art. 3º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos e unidades:

LEGISLATIVO MUNICIPAL R\$ 1.011.240,00

Câmara Municipal R\$ 1.011.240,00

EXECUTIVO MUNICIPAL R\$ 2.046.410,00

Gabinete do Prefeito R\$ 1.410.060,00

Departamento de Cultura e Esporte R\$ 636.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$ 3.523.540,71

Secretaria Municipal de Administração Geral e Recursos Humanos R\$ 1.551.000,00

Controle Interno, Contabilidade e Tributação

R\$ 405.540,71

Encargos Gerais do Município R\$ 1.567.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

R\$ 1.584.008,94

Departamento de Assistência Social R\$ 67.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 1.092.908,94

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

R\$ 424.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 8.197.118,97

Departamento de Educação R\$ 8.197.118,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 8.560.651,38

Fundo Municipal de Saúde R\$ 8.560.651,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

R\$ 916.750,00

Manutenção do Meio Ambiente

R\$ 899.650,00

Manutenção do Departamento de Agropecuária

R\$ 17.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO R\$

4.819.280,00

Manutenção dos Serviços Públicos

R\$ 2.794.900,00

Manutenção do Departamento Rodoviário

R\$ 2.024.380,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 167.000,00

Reserva de Contingência R\$ 167.000,00

TOTAL R\$ 30.826.000,00

Art. 4º A Despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo, conforme se apresentam com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º Ficam aprovados os Orçamentos dos Fundos Municipais com contabilização centralizada, integrantes desta Lei, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município de São João:

- Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 8.560.651,38 (oito milhões quinhentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos);

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 424.100,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cem reais);

- Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 1.092.908,94 (um milhão noventa e dois mil novecentos e oito reais e quatro centavos);

- Fundo Municipal de Trânsito, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- Fundo Municipal da Habitação, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

54242408

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 82



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 241/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de Inexigibilidade Nº 015/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		UN	900,00	95,35	85.815,00
TOTAL								85.815,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Processo de Inexigibilidade Nº 015/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 85.815,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO, de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 015/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

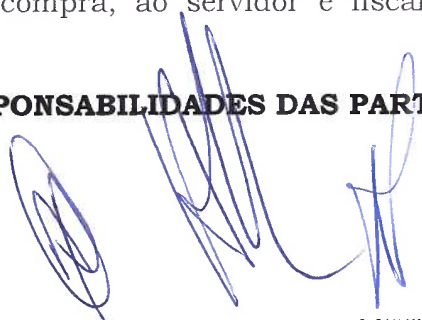
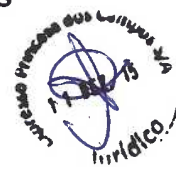
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ter início imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do **Processo de Inexigibilidade Nº 015/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

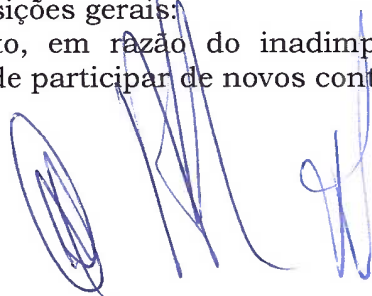
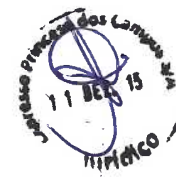
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, Secretaria de Saúde.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de novembro de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
CNPJ N°: 80.227.796/0001-59
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
CPF N°: 049.129.278-30

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24

Luiz Fernando Hornung
Gerente Comercial - Passagens
Q.I. 1241.244 - PR





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

045

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2015
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

CNPJ Nº 80.227.796/0001-59

Representante: FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

CPF nº 049.129.278-30

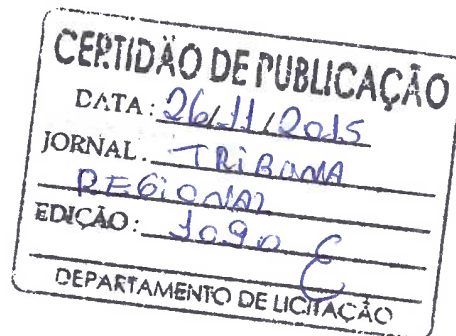
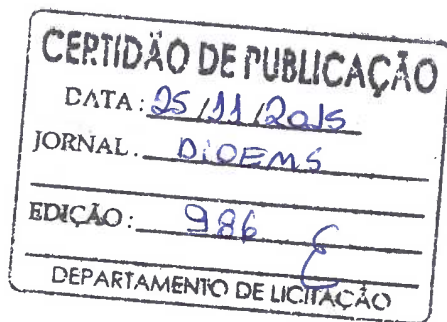
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

VALOR TOTAL: R\$ 85.815,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 22/11/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

046

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0986

Página 82 / 091

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO. Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 0015/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de novembro de 2015.

EMPRESA VENCEDORA:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do lote
1	1	1	1149	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS SAINDO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE COM DESTINO A CURITIBA E VICE-VERSA, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS) PASSAGENS/ MÊS PARA PESSOAS COM ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	85.815,00

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de novembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod156046

EDITAL DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO TÉCNICA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Restituição e Revisão de Tributos Federais e Contribuições Especiais (Previdenciárias), RAT/FAT, do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015, que após a análise e verificação dos recursos sobre as propostas técnicas ofertadas, chegou ao seguinte resultado:

Nº	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL
01	BOTTIN CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ Nº 08.286.542/0001-84	13 pontos
02	FISCALE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ Nº 13.388.110/0001-52	11 pontos

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Santo Antonio do Sudoeste, 24 de novembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Membro

Cod169053

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2015

REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

CNPJ Nº 80.227.796/0001-59

Representante: FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

CPF nº 049.129.278-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLTA) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

VALOR TOTAL: R\$ 85.815,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 22/11/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod156043

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.669, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João, para o exercício financeiro de 2016, em R\$ 30.826.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Altair José Gasparetto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de São João, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 30.826.000,00 (trinta milhões oitocentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES R\$ 30.776.000,00

Receita Tributária R\$ 2.500.675,88

Receita de Contribuições R\$ 520.000,00

Receita Patrimonial R\$ 200.000,00

Receita de Serviços R\$ 38.000,00

Transferências Correntes R\$ 26.597.324,12

Outras Receitas Correntes R\$ 920.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 50.000,00

Alienação de Bens R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 30.826.000,00

Art. 3º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos e unidades:

LEGISLATIVO MUNICIPAL R\$ 1.011.240,00

Câmara Municipal R\$ 1.011.240,00

EXECUTIVO MUNICIPAL R\$ 2.046.410,00

Gabinete do Prefeito R\$ 1.410.060,00

Departamento de Cultura e Esporte R\$ 636.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$ 3.523.540,71

Secretaria Municipal de Administração Geral e Recursos Humanos R\$ 1.551.000,00

Controle Interno, Contabilidade e Tributação

R\$ 405.540,71

Encargos Gerais do Município R\$ 1.567.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

R\$ 1.584.008,94

Departamento de Assistência Social R\$ 67.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 1.092.908,94

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

R\$ 424.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$ 8.197.118,97

Departamento de Educação R\$ 8.197.118,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 8.560.651,38

Fundo Municipal de Saúde R\$ 8.560.651,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

R\$ 916.750,00

Manutenção do Meio Ambiente

R\$ 899.650,00

Manutenção do Departamento de Agropecuária

R\$ 17.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

R\$ 4.819.260,00

Manutenção dos Serviços Públicos

R\$ 2.794.900,00

Manutenção do Departamento Rodoviário

R\$ 2.024.380,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 167.000,00

Reserva de Contingência R\$ 167.000,00

TOTAL R\$ 30.826.000,00

Art. 4º A Despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo, conforme se apresentam com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º Ficam aprovados os Orçamentos dos Fundos Municipais com contabilização centralizada, integrantes desta Lei, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município de São João:

- Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 8.560.651,38 (oito milhões quinhentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos);

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 424.100,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cem reais);

- Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 1.092.908,94 (um milhão noventa e dois mil novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos);

- Fundo Municipal de Trânsito, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- Fundo Municipal da Habitação, que fixa a Despesa, para o exercício de 2016, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

54242408

<http://amsop.dioems.com.br>